

Edital 213

Lei Municipal nº 168 de 20 de abril de 1956

Paulo de Castro Traclo, Prefeito Municipal
de Sales Girardin, usando das atribuições que lhe são conf. por lei, etc
faz saber que a Câmara Municipal
decreta e em consequência promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a por
em Execução Pública a concessão do Serviço Telefônico no Mu-
nicipio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Girardin, 20 de
abril de 1956

Paulo de Castro Traclo

Paulo de Castro Traclo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da lei

José Antônio Tóris
Secretário da Prefeitura